

Projeto de lei nº 65 de 06 de julho de 1973.

Abre no Orçamento, crédito suplementar para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para ocorrer as despesas do PHSEP no Setor de Fazenda.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa 06 de julho de 1973.

Mamuel Serafim da Silva

Prefeito Municipal.